### 

****

**Contatos:**

**Administração Geral:**

* Diretora-Presidente: Irmã Marilda Oliveira Tavares (marildafdc@gmail.com)

**SCP – Serviço de Coordenação Pedagógica**

* Educação Infantil e Séries Iniciais – Lenise Pereira Moreira (lenisemoreira@hotmail.com)
* Séries Finais e Ensino Médio – Taise Cláudia de Sousa Cesário (taisecoodenacao@gmail.com)

**SER – Serviço de Educação Religiosa**

* Irmã Maria Arliene Sousa Silva – Coordenadora
* Padre Welson Rodrigues do Nascimento – Diretor Espiritual

**SEF – Serviço de Educação Física**

* Geraldo Dantas (geraldo.dantas@bol.com.br)

**SERGRAF – Serviços Gráficos**

* Judson de Araújo Saraiva Dantas (mecanografiaejm@gmail.com)

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL**

* Carlos Augusto Crispim (contabilidade.ejm@gmail.com)

**SED – Serviço de Educação Disciplinar**

* Nísia Maria Braga Silveira
* Paulo Salviano Diniz Andrade

**SECOM – Serviço de Comunicação**

* José Gustavo Felipe de Morais (josegfelipe@hotmail.com)

**SRC – Serviço de Recepção**

* Maria José da Silva Melo

**SAS – Serviço de Assistência Social**

* Estelita Maria de Lima Cabral (esthercabral18@hotmail.com)

**TESOURARIA**

* Maria da Luz Silva (daluzarthur@hotmail.com)

**SECRETARIA**

* Sônia Maria da Silva (soniafla46@hotmail.com

**MENSAGEM DA DIRETORA**



Inicia-se um novo ano, novas possibilidades e com ele, novos sonhos são vislumbrados. Somos convidados a construir um mundo mais solidário, mais fraterno, na busca do bem comum, onde o amor e a esperança nos mova para transformar a realidade que nos cerca. Que Deus seja a nossa fonte de inspiração, o sol que ilumina nossos dias, como cita o Papa Francisco: ‘’Deus ama e vê todos nós com o seu coração. E talvez isso seja o único elo comum que une os homens, o elo do amor de Deus’’. É nutridos pelo amor de Deus que nós que fazemos o Educandário Jesus Menino, abraçamos a missão de cuidar de tantas vidas que nos são confiadas, num esforço constante de semear no coração de cada um, as sementes do Amor Divino, para que assim, possamos praticar sempre o bem, alegrar, tornar mais feliz os que se aproximam de nós e levar por onde passarmos a beleza e o encanto do amor de Deus.

Ir. Marilda Oliveira Tavares

DIRETORA

## 

## EDUCANDÁRIO JESUS MENINO

**76 ANOS, A ESCOLA QUE CRESCE COM VOCÊ.**

O Educandário Jesus Menino, situado à rua Vivaldo Pereira de Araújo, 305 em Currais Novos – RN, foi fundado em 28 de fevereiro de 1944, com o objetivo de desenvolver uma ação educativa, procurando levar a informação e o conhecimento para a comunidade. Sua criação visava o destino de moças de classe média, já que a maioria delas eram filhas de Desembargadores e Coronéis, e tinham que se deslocar para Campina Grande – PB, Recife – PE, Natal e Caicó para estudar e ampliar seus conhecimentos, como também dar oportunidade às alunas da Escola de Nossa Senhora, escola criada por Monsenhor Paulo Herôncio de Melo para atender às crianças das classes menos favorecidas.

A década de 40 no Instituto “Jesus Menino” começa apresentando profundas iniciativas no campo educacional, mostrando toda uma preocupação de se criar, explorar e conduzir o entendimento da realidade física, econômica, política, social e cultural de uma sociedade.

De 1944 a 1947 o Instituto foi dirigido, de início, por Ana Altiva Pereira de Araújo, que havia estudado em Recife e ao retornar à cidade, recebeu o convite para assumir a direção do colégio. No começo de 1946 assumiu Eunice Pereira de Araújo. Ambas, consideradas leigas almejavam um único objetivo: desenvolver um trabalho que fosse reconhecível pela comunidade e por todos aqueles que desejavam ardentemente ver o funcionamento pleno da Instituição. Apesar de realizarem um trabalho de grande importância para a comunidade escolar, era desejo do Monsenhor Paulo Herôncio, que a escola fosse dirigida por religiosas. Após contato com a Congregação das Filhas do Amor Divino, o Monsenhor conseguiu que elas viessem para Currais Novos.

E, aos 22 de fevereiro de 1947, chegaram as primeiras irmãs para dirigirem o Instituto Jesus Menino. Uma grande festa havia sido preparada no principal salão de aulas da Escola de Nossa Senhora, hoje transformado em Capela, onde Dom José Delgado celebrou a missa em ação de graças. Na oportunidade a diretora Eunice Pereira de Araújo entregou à Madre Aquilina Eibel, a chave simbólica.

A primeira comunidade foi constituída além da madre Aquilina, as irmãs Inocência, Sebastiana, Aurora e Paulina.

De início não foi encontrada nenhuma dificuldade, pois as dependências já haviam sido construídas.

A primeira turma formou-se no ano de 1951, com 12 alunas.

No dia 27 de agosto de 1962, a Inspetoria Seccional do Ensino Secundário de Natal reconheceu oficialmente, pelo Ato número 6, a modificação do nome “Instituto” para “Ginásio Jesus Menino”.

Nos anos 60 o Educandário não recebia, ainda, alunos do sexo masculino, passando a funcionar o sistema de internato para moças vindas de várias cidades vizinhas. O clima de integração era total entre as alunas, não havendo qualquer tipo de discriminação nem isolamento por parte das mesmas, isso pelo fato de terem vindo da Escola de Nossa Senhora e ingressado no Educandário, pelo sistema de cotas.

O papel fundamental do colégio no desenvolvimento dessas jovens e da sociedade ampliou-se ainda mais no despertar de uma nova década: a de 70, apontando para a necessidade de se criar turmas mistas onde a integração entre homens e mulheres facilitaria uma maior inserção numa sociedade que começava a mostrar características culturais bem diversificadas.

Em 30 de setembro de 1976, aconteceu a substituição do nome “Ginásio Jesus Menino” para “Educandário Jesus menino”, mudança que proporcionou consequente implantação da reforma de ensino.

Em 20 de maio de 1980, o Educandário Jesus Menino foi reconhecido como estabelecimento de ensino de primeiro grau, oferecendo oportunidade para que crianças, adolescentes e jovens tivessem um ensino de qualidade. Em 2017, o Educandário deu entrada no seu processo de credenciamento junto à Secretaria de Educação do Estado, e em 2018, o processo de autorização para os níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

O Educandário Jesus Menino é uma instituição credenciada e autorizada pelas instituições competentes, conforme portarias vigentes: Portaria de Autorização da Filantropia 251 de 31/03/2017 – MEC/DF; Portaria de Credenciamento nº 296/2018 – Portaria de Autorização nº 297/2018 de 21/03/2018 – SEEC/RN – GS, cuja Entidade Mantenedora é a Congregação das Filhas do Amor Divino.

Completando 76 anos, a escola atende com o intuito de formar cidadãos críticos, construtivos e fraternos, contribuindo na qualidade de ensino na sociedade curraisnovense e demais cidades circunvizinhas.

**REGIMENTO ESCOLAR**

**Direitos e Deveres**

Artigo 72 - São direitos do pessoal discente:

I – Conhecer o Regimento Escolar, especificamente no que se refere ao corpo discente;

II – Ter sua individualidade respeitada pela comunidade escolar, não lhe sendo infrigido desacato físico ou moral;

III – Utilizar a biblioteca, laboratórios e oficinas pela forma que for estabelecida no regulamento destes serviços;

IV – participar de atividades escolares, sociais, esportivas, cívicas e religiosas, destinadas à sua formação e promovidas pela Escola;

V – organizar e participar de associações e grêmios com finalidade educativa, podendo votar e ser votado;

VI – usufruir de um ambiente condigno, religioso, sadio e propicio ao ensino-aprendizagem e formação de sua personalidade;

VII – recorrer às autoridades escolares quando prejudicado em seus direitos.

Artigo 73 – São deveres do pessoal discente:

I – abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os direitos de outrem ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares e funcionários, bem como aos representantes de turmas, no desempenho de suas funções;

II – tratar seus colegas com urbanidade;

III – conduzir-se dentro e fora da Escola de acordo com os princípios da fé, moral e adequado comportamento social;

IV – comparecer às comemorações cívicas e religiosas, promovidas pela escola;

V – zelar pela conservação das instalações da Escola, utilizando-as unicamente em razão dos fins a que se destinam;

VI – contribuir na esfera de sua ação, para a valorização da Escola e também de seus bens móveis;

VII – frequentar a Escola devidamente fardado (calça comprida azul turquesa, camisa escolar de malha com o símbolo do colégio, tênis preto e meia branca) não sendo permitido o uso de boné nas dependências do colégio.

**Das Penalidades Aplicáveis**

Artigo 74 – O regime disciplinar será decorrente das disposições legais aplicáveis em cada caso, das determinações deste regimento, dos regulamentos específicos e das decisões emanadas da Diretoria, órgão e serviços mantidos pelo Estabelecimento nas respectivas órbitas de competência.

Artigo 75 – A competência para aplicação de sanções, em principio, pertencerá à Diretoria e/ou a Coordenação Pedagógica.

Parágrafo Único – Os critérios para aplicação de sanções serão:

I – Advertência verbal, particular;

II – Advertência escrita;

III – Reparação de danos;

IV – Suspensão temporária de qualquer tipo de atividade escolar;

V – Transferência para outro estabelecimento de ensino.

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

* Aparelhos eletrônicos, celulares, tablets, e similares, não serão permitidos em sala de aula.
* Para as atividades curriculares normais e as desenvolvidas em horários extras, será obrigatório o uso do(s) uniforme(s) adotado(s) pela Escola.
* Não é permitido o uso de blusas curtas e casacos de cores diferentes das cores da escola (branco, azul).
* É obrigatório, para o bom desempenho do processo ensino aprendizagem, que o aluno tenha em mãos seu material didático e a agenda escolar.
* As solicitações de liberação dos alunos deverão ser realizadas através da agenda escolar até o 6º ano, do 7º a 3ª série entrar em contato com a coordenação.
* O aluno deverá permanecer em sala de aula durante o tempo previsto para a realização das aulas. Em situações de “gazeamento”, o Serviço de Disciplina e a Coordenação Pedagógica tomarão as providências cabíveis.
* A pontualidade é fundamental para o seu aprendizado. Portanto **10** **minutos** após o “toque” do primeiro horário, o aluno não terá acesso à sala de aula e só poderá entrar no 2º horário, onde os alunos em atraso farão uma atividade obrigatória para que não fiquem ociosos. Lembrando que a tolerância de **10 minutos** é apenas para eventualidades, não podendo ser usada diariamente. A partir do terceiro atraso no mês, o(a) aluno(a) perderá o direito de assistir aula naquele dia. A partir do 2º horário, o aluno só terá acesso à sala de aula mediante autorização da Coordenação Pedagógica.
* Observar e cumprir as normas dos departamentos (Bibliotecas, Laboratórios, SEF, Lanchonete e outros).
* Ter zelo e conduzir a Agenda Escolar, pois ela é o elo de comunicação entre Escola e Família.
* Zelar pelo prédio, sala de aula e todos os objetos utilizados pela comunidade escolar.
* O lanche deve acontecer no espaço da lanchonete ou nas áreas de lazer da escola.
* A comemoração de aniversários dos alunos Ensino Fundamental (séries iniciais) deve ser feita no espaço determinado e previamente agendada na Coordenação Pedagógica.
* Permanecer em sala de aula durante os toques, exceto na hora destinada ao intervalo (recreio).
* **Atenção - a escola não se responsabiliza pela perda, desvios e danos de objetos de uso pessoal dos alunos (dinheiro, jóias, brinquedos, celulares, material escolar, etc).**

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

A Prática Esportiva tem como objetivo principal, oportunizar aos estudantes, vivências que promovam o autoconhecimento, autoestima, auto superação e o senso de cooperação, como forma de desenvolvimento integral, usando como meta o desporto escolar e o conhecimento intelectual.

Levando-se em consideração os valores acima citados, procura-se desenvolver, na fase pré-desportiva, a iniciação ao voleibol, futsal, natação, atletismo, judô e dama.

Terminada essa etapa, inicia-se o desporto escolar onde o aluno irá ter oportunidade de treinamento dirigido para a modalidade que tenha mais habilidade, e a partir de então participar das competições internas e externas.

**Observando o dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Parágrafo 3º, Art. 26 da Lei 9.394/1996)**, promulgada em 20/12/1996, alterada pelo decreto nº 10.328 de 12/12/2001 – “a educação física integrada à proposta pedagógica da escola é componente curricular e obrigatório da educação Básica, ajustando às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos”. O Educandário Jesus Menino oferece as seguintes modalidades e atividades complementares: Atletismo, Balé, Futsal, Judô, Vôlei e Natação.

**Pontos a serem observados:**

* + - Nenhuma atividade realizada em academias ou entidades similares serão aceitas como justificativas para o cumprimento legal da disciplina curricular.
    - Todas as atividades de Educação Física serão desenvolvidas dentro do espaço físico do Educandário.

**OBSERVAÇÕES**:

1. **ATESTADO MÉDICO** – Os alunos com problema de saúde deverão comunicar a Coordenação de Educação Física, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, independente de possuir ou não atestado médico, para fins de regularização na Educação Física. Os entregues fora do prazo, após 72 (setenta e duas) horas, não serão aceitos com finalidade de justificativas retroativas.
   1. O atestado médico é um documento oficial que “justifica” a ausência do aluno na atividade prática da Educação Física, porém não retira a falta deste. Caso no final do período letivo o aluno apresente um número de faltas superior a 25%, o excesso das faltas serão abonadas com base no atestado médico.
2. **UNIFORMES** – O uso do uniforme padrão nas atividades será obrigatório para todos.
3. **ATIVIDADES** – Atletismo, Futsal, Natação, Voleibol, Balé, Musculação, Judô e Ginástica Aeróbica.

**SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

# CONCEPÇÃO:

O Educandário Jesus Menino considera a avaliação do processo ensino-aprendizagem como mediadora, diagnóstica e investigativa, contínua, cumulativa e motivadora, possibilitando uma atenção constante ao aluno, considerando as diferenças individuais e o caráter preventivo que possibilita o redimensionamento do desempenho escolar, a partir da recuperação paralela.

**1. MEDIADORA** – processo de interação entre aluno e professor na (re) construção do conhecimento, através da vivência e confluência de ideias nas situações de ensino-aprendizagem;

**2. DIAGNÓSTICA E INVESTIGATIVA** – revela-se através do olhar atento do professor na busca de observar, registrar as possibilidades e necessidades do aluno, considerando suas diferenças individuais e oportunizando o acompanhamento do processo de aprendizagem, compreendendo e interferindo na caminhada do aluno através de metodologias diversificadas;

**3. CONTÍNUA E CUMULATIVA** – ocorre durante todo o processo, com ênfase nos conteúdos trabalhados na unidade, possibilitando a retomada e a reconstrução do processo ensino-aprendizagem;

**4. MOTIVADORA** – estimula a possibilidade de crescimento de forma a inspirar confiança, otimismo e autorrealização.

O ano letivo de 2020 é composto de 200 dias letivos organizados em três trimestres. No decorrer de cada trimestre são realizadas três atividades avaliativas: AV1, AV2 e AV3.

**REPOSIÇÕES DAS AVALIAÇÕES:**

* As atividades de reposição serão realizadas ao final de cada trimestre letivo, conforme calendário elaborado pela Coordenação Pedagógica e entregue ao aluno (logo após a AV3).
* Em cada trimestre letivo haverá, de cada componente curricular, apenas uma atividade de reposição. A nota que o aluno obtiver nessa atividade valerá para a (s) avaliação (ões) que ele deixou fazer daquele componente curricular.
* O aluno que faltar às atividades avaliativas deverá, num prazo máximo de 48 horas, por meio de seu responsável, preencher um requerimento junto à Coordenação Pedagógica para poder realizar a segunda chamada, caso seja deferido.
* Após o preenchimento do requerimento, a Equipe Escolar avaliará e dependendo dos motivos da falta, julgará o pedido como deferido ou não.
* Caso o pedido seja favorável à realização de reposição, o aluno deverá pagar uma taxa junto à tesouraria por atividade avaliativa.
* Os alunos que tiverem seus requerimentos deferidos deverão fazer a reposição da AV1 e AV2, no período agendado.
* O atestado médico justifica a falta, e isenta o aluno do pagamento da taxa para a reposição.
* Em caso de ausência, por solicitação da escola (ex. competições), o aluno será isento do pagamento da taxa para a reposição.

**ESTRUTURAÇÃO:**

**MÉDIA PARCIAL DA UNIDADE**

MT = AV1 + AV2 (Simulado) + AV3 > 7,0

3

**Média Anual**

A Média Anual será obtida aplicando-se a fórmula abaixo:

**MA =** MT1 + MT2 + MT3 ≥ 7,0 (Aprovado)

3

Concluído o 3º Trimestre, o aluno que obtiver MA (Média Anual) inferior a 7,0 submeter-se-á ao Exame Final na disciplina específica.

# EXAME FINAL

Será considerado aprovado o aluno que obtiver **Média Final > 5,0** aplicando-se a seguinte fórmula:

**MF = (**Média Anual x 2 ) + (Nota do Exame Final x1) > 5,0 (Aprovado)

3

**OBSERVAÇÃO**: A média mínima para o aluno submeter-se à Prova Final é 2,5 (dois e meio)

# LEGENDA:

**MT:** Média Trimestral

**MT 1:** Média do 1º Trimestre

**MT 2:** Média do 2º Trimestre

**MT 3:** Média do 3º Trimestre

**MA:** Média Anual

**MF:** Média Final

**ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO:**

O ano letivo está estruturado em 03 (três) unidades, de forma Trimestral.

**A – DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Avaliação da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental far-se-á mediante o acompanhamento contínuo e sistemático, a partir de registros em instrumental avaliativo individual, referente ao processo de desenvolvimento da aprendizagem e dos aspectos sócio-afetivos do educando.

Como documento de registro é adotada uma ficha avaliativa, a cada bimestre, com os seguintes critérios:

* Sim
* Com ajuda
* Ainda não

Obs.: da Educação Infantil ao 1º ano EF, no final de cada semestre, a ficha avaliativa servirá de base para o relatório trimestral.

**B – DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª A 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

A Avaliação do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª série far-se-á mediante o acompanhamento contínuo e sistemático da aprendizagem do aluno através dos registros dos resultados obtidos nas atividades avaliativas.

No decorrer dos trimestres, as atividades avaliativas serão realizadas obedecendo três unidades (AV1, AV2 e AV3):

* **1ª UNIDADE:** AVALIAÇÃO 01 (AV1) – valor 10,00 (dez pontos)
  + Atividade avaliativa individual.
* **2ª UNIDADE**: AVALIAÇÃO 02 (AV2)– valor 10,00 (dez pontos)
  + Simulado.
  + **3ª UNIDADE**: AVALIAÇÃO 03 (AV3)– Atividades diversificadas (Seminários, Debates, dentre outros, desde que, planejados antecipadamente junto à coordenação pedagógica) - valor 10,00 (dez pontos)

**PROGRESSÃO PARCIAL**

A Progressão parcial é procedimento adotado pela escola que possibilita ao aluno do sétimo ao nono ano do ensino fundamental e ensino médio com rendimento insatisfatório em até 02 (dois) componentes curriculares, a matrícula na série seguinte devendo matricular-se também nestes componentes da série anterior.

O aluno, com rendimento insatisfatório em mais de 02 (dois) componentes curriculares, será classificado na mesma série, ficando dispensado de cursar os componentes concluídos com êxito no período letivo anterior.

O programa de estudos da progressão parcial é o mesmo da prova final a qual o aluno se submeteu no ano anterior, ou seja, o conteúdo considerado significativo para a aprovação ao ano seguinte.

**ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA PROGRESSÃO**

1. O ano letivo é dividido em três unidades, ao final de cada unidade é realizada uma atividade avaliativa.
2. O aluno que não atingir a média anual 7,0 (sete) para aprovação será submetido a um exame final tendo que atingir no mínimo nota 5,0 (cinco).
3. O aluno que não concluir a dependência em regime de Progressão Parcial, no ano anterior ficará impedido de matricular-se no ano escolar/série subsequente.

